

DA : FARJ – Administradora e Conservadora Ltda

AO : Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2001.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 1718/2002, cujo requerente a Senhora Rosilene Leal Gomes Braga, informamos o que se segue:

Referente a questão de nº 45 da prova de **Matemática do Cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que a questão está correta, logo que se trata de um problema típico de **MDC – Máximo Divisor Comum** -, entretanto devido ao **ERRO de DIGITAÇÃO** onde omitiu-se a palavra **MÁXIMO**, sendo assim poderia haver duas respostas corretas causando assim uma dupla interpretação aos candidatos.

Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 45 da **Prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

Referente ao exposto pela candidata, no que se refere ao “não esclarecimento por parte de alguém da Comissão Coordenadora”, informamos que os aplicadores não estavam autorizados a emitir qualquer espécie de parecer relativo às questões ora propostas, vez que este não eram competentes para tal, sendo que qualquer questionamento às respostas das questões deveria ser questionado através de requerimento conforme estabelecido em Edital, o que não foi feito pela candidata, pois somente questionou o não atendimento. Todavia informamos oportunamente que os números corretos eram respectivamente (2, 3 e 5), e não (2,3 e 5).

Na oportunidade estamos enviando o gabarito devidamente corrigido a esta Comissão para posterior publicação.

Certos de termos atendido o esperado por esta Comissão, minhas cordiais saudações.

Guaçuí – ES., em 21 de janeiro de 2002.


Alexandra Págio
Coordenadora Pedagógica

FOLHA DE
N.º 43/01
<i>[assinatura]</i>

DA : FARJ – Administradora e Conservadora Ltda

AO : Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 1719/2002, cujo requerente a Senhora Rosilene Leal Gomes Braga, informamos o que se segue

Referente a questão de nº 45 da prova de Matemática do Cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que a questão está correta, logo que se trata de um problema típico de MDC – Máximo Divisor Comum – entretanto devido ao ERRO de DIGITAÇÃO onde omitiu-se a palavra MÁXIMO, sendo assim poderia haver duas respostas corretas causando assim uma dupla interpretação aos candidatos.

Com base na explicação susmencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 45 da Prova de Matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista, atribuindo a todos os Candidatos o ponto da mesma.

Referente ao exposto pela candidata, no que se refere ao "não esclarecimento por parte de alguém da Comissão Coordenadora", informamos que os aplicadores não estavam autorizados a emitir qualquer espécie de parecer relativo às questões ora propostas, vez que este não eram competentes para tal, sendo que qualquer questionamento às respostas das questões deveria ser questionado através do requerimento conforme estabelecido em Edital, o que não foi feito pela candidata, pois somente questionou o não atendimento. Todavia informamos oportunamente que os números corretos eram respectivamente (2, 3 e 5), e não (2,3 e 5).

Na oportunidade estamos enviando o gabarito devidamente corrigido a esta Comissão para posterior publicação.

Certos de termos atendido o esperado por esta Comissão, minhas cordiais saudações

Guaçu – ES, em 21 de janeiro de 2002.

[Assinatura]
Alexandra Págio
Coordenadora Pedagógica



FARJ - ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA



DA : FARJ – Administradora e Conservadora Ltda

AO : Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2001.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 1727/2002 e 1731/2002, cujo requerente a Senhora Mirene Coimbra Costa, informamos o que se segue:

Referente a questão de nº 33 da prova de **Matemática** do Cargo de **Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que a questão está correta, logo que se trata de um problema típico de **Álgebra – Progressão Geométrica**, pois se cada dia ele despacha menos 10% do que no dia anterior, ele nunca terminará o trabalho, sendo assim uma **PG, INFINITA**, daí a resposta correta é a de letra **"D"** conforme divulgado no gabarito.

Referente a questão de nº 47 da prova de **História** do Cargo de **Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que houve **ERRO** da **DIGITAÇÃO** do **GABARITO**, não sendo a letra **"C"** correta, como o divulgado no gabarito, e sim a letra **"A"** correta.

Referente a questão de nº 50 da prova de **História** do Cargo de **Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que houve **ERRO** da **DIGITAÇÃO** da **QUESTÃO**, pois, onde está escrito **"Farol"** seria **"Foral"**, causando assim uma interpretação errônea sobre o fato.

Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 50 da **Prova de História para o cargo de Técnico Legislativo e Escriturário**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

Na oportunidade estamos enviando o gabarito devidamente corrigido a esta Comissão para posterior publicação.

Certos de termos atendido o esperado por esta Comissão, minhas cordiais saudações.

Guaçuí – ES., em 21 de janeiro de 2002.


Alexandra Pápio
Coordenadora Pedagógica



DA : FARJ – Administradora e Conservadora Ltda

AO : Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2001.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 1724/2002, cujo requerente o Senhor André Pintor Barreto, informamos o que se segue:

Referente a questão de nº 25 da prova de **Matemática do Cargo de Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que a questão está correta, logo que se trata de um problema típico de **Álgebra – Equação de 2º Grau, as raízes estão no intervalo $[-10$ e $5]$** , conforme resposta correta de letra “B” divulgada no gabarito.

Referente a questão de nº 29 da prova de **Matemática do Cargo de Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que houve um **ERRO de DIGITAÇÃO**, impossibilitando sua resolução.

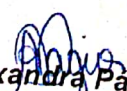
Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 29 da **Prova de matemática para o cargo de Técnico Legislativo e Escriturário**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

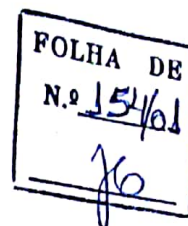
Referente a questão de nº 32 da prova de **Matemática do Cargo de Técnico Legislativo e Escriturário**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que a questão está correta, logo que se trata de um problema típico de **Aritimética – MMC – Mínimo Múltiplo comum**, onde o **MMC é 150** logo a resposta correta é **$(7h\ 10min + 150min = 9h\ e\ 40min)$** , conforme resposta correta de letra “D” divulgada no gabarito.

Na oportunidade estamos enviando o gabarito devidamente corrigido a esta Comissão para posterior publicação.

Certos de termos atendido o esperado por esta Comissão, minhas cordiais saudações.

Guaçuí – ES., em 21 de janeiro de 2002.


Alexandra Pagio
Coordenadora Pedagógica



DA : FARJ – Administradora e Conservadora Ltda

AO : Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2001.

Senhor Presidente,

Em resposta aos requerimentos protocolado sob o nº 1728/2002 e 1725/2002, cujo requerente o Senhor José Carlos Schayder Laurindo, informamos o que se segue:

Referente a questão de nº 05 da prova de **Português do Cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou houve um **ERRO de DIGITAÇÃO**, causando assim uma dupla interpretação ao candidatos.

Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 05 da **Prova de português para o cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

Referente a questão de nº 07 da prova de **Português do Cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, informamos que após consulta ao Profissional, o qual é o responsável pela elaboração desta prova, este constatou que ocorreu uma má elaboração por parte do profissional, logo que houve a omissão do **"Tempo Verbal"** pertinente à resposta correta.

Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 07 da **Prova de português para o cargo Auxiliar Administrativo e Motorista**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

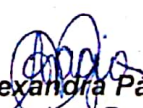
Referente a questão de nº 48 da prova de **Matemática do Cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, informamos que houve erro na digitação da questão onde não se encontrava a **resposta correta dentre as alternativas propostas**.

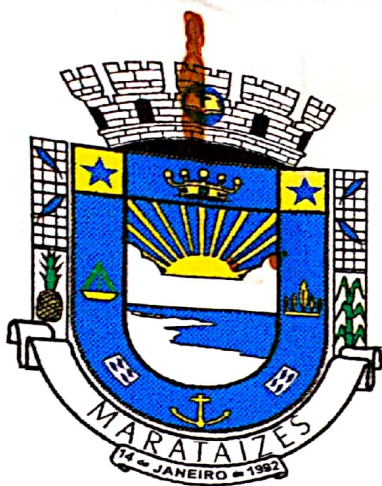
Com base na explicação susomencionada, é que decidimos pela anulação da questão de nº 48 da **Prova de matemática para o cargo de Auxiliar Administrativo e Motorista**, atribuindo à todos os Candidatos o ponto da mesma.

Na oportunidade estamos enviando o gabarito devidamente corrigido a esta Comissão para posterior publicação.

Certos de termos atendido o esperado por esta Comissão, minhas cordiais saudações.

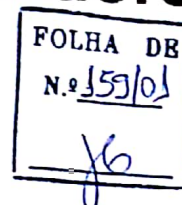
Guaçuí – ES., em 21 de janeiro de 2002.


Alexandra Págio
Coordenadora Pedagógica



**Câmara Municipal
de Marataízes**

FARJ
**Administradora
e Conservadora
Ltda**



G A B A R I T O

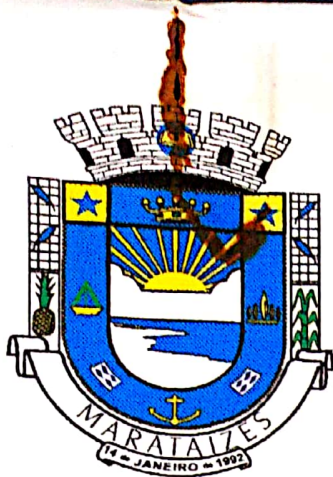
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

E

MOTORISTA

01 - D	11 - B	21 - E	31 - C	41 - C
02 - D	12 - A	22 - C	32 - A	42 - E
03 - C	13 - B	23 - B	33 - A	43 - C
04 - A	14 - E	24 - E	34 - C	44 - E
<u>05 - N</u>	15 - B	25 - A	35 - C	<u>45 - N</u>
06 - E	16 - C	26 - C	36 - B	46 - B
<u>07 - N</u>	17 - A	27 - A	37 - D	47 - B
08 - C	18 - C	28 - D	38 - B	<u>48 - N</u>
09 - C	19 - D	29 - B	39 - C	49 - B
10 - C	20 - C	30 - D	40 - D	50 - D

As questões de número 05, 07, 45 e 48 foram anuladas, portanto serão seus pontos concedidos a todos os candidatos.



**Câmara Municipal
de Maratáizes**

FARJ
**Administradora
e Conservadora
Ltda**

FOLHA DE
N.º 16061
[assinatura]

G A B A R I T O

TÉCNICO LEGISLATIVO E ESCRITURÁRIO

01 - B	11 - C	21 - B	31 - A	41 - B
02 - A	12 - A	22 - E	32 - D	42 - C
03 - A	13 - E	23 - B	33 - D	43 - C
04 - B	14 - D	24 - E	34 - C	44 - B
05 - C	15 - D	25 - B	35 - B	45 - C
06 - E	16 - D	26 - A	36 - B	46 - C
07 - A	17 - B	27 - D	37 - C	47 - A
08 - D	18 - A	28 - E	38 - A	48 - B
09 - A	19 - D	<u>29 - N</u>	39 - D	49 - A
10 - C	20 - D	30 - C	40 - C	<u>50 - N</u>

*As questões de número 29 e 50, foram anuladas, portanto
serão seus pontos concedidos a todos os candidatos.*

[assinatura]
[assinatura]